



PORTARIA Nº 105/2025 – GAB.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE – MA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, senhor Cociflan Silva do Amarante no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Federal Nº 123/2006 no seu Art. 85-A.

RESOLVE,

Art. 1º Nomear o Sr. Clesival Fonseca Neres, para atuar como, Coordenador Municipal de Desenvolvimento da Sala do Empreendedor do Município de Ribamar Fiquene – MA.

Art. 2º O Coordenador da Sala do Empreendedor é parte indispensável para a efetivação no município da implantação de políticas de desenvolvimento com fundamento na lei geral da micro e pequena empresa, que tem como objetivo a promoção, coordenação e desenvolvimento de ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedor Individual – Lei Complementar Federal Nº 123/2006 e Nº 128/2008, resultado da parceria entre as prefeituras municipais do Estado do Maranhão e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Maranhão – Sebrae/MA.

Art. 3º - São atribuições do Coordenador da Sala do Empreendedor, sem prejuízo de outras que venham a ser designadas:

- Elaborar o planejamento estratégico e operacional da Sala do Empreendedor, alinhado às diretrizes do Sebrae e às demandas locais.
- Gerenciar os recursos físicos, humanos e financeiros disponíveis para o funcionamento da Sala.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

- Acompanhar e avaliar os indicadores de desempenho e resultados das ações da Sala.
- Propor e implementar melhorias contínuas nos serviços e processos.
- Coordenar e supervisionar o atendimento aos empreendedores, garantindo a qualidade e a padronização dos serviços.
- Orientar os empreendedores sobre formalização (MEI, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte), licenciamento, legislação, acesso a crédito e demais temas relevantes.
- Auxiliar na emissão de documentos e na resolução de pendências burocráticas.
- Fortalecer a parceria com o Sebrae, participando de capacitações, reuniões e eventos promovidos pela instituição.
- Articular com órgãos e entidades públicas e privadas para ampliar a oferta de serviços e oportunidades aos empreendedores
- Representar a Sala do Empreendedor em eventos, reuniões e fóruns relacionados ao empreendedorismo.
- Planejar e executar ações de divulgação da Sala do Empreendedor e dos serviços oferecidos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2025.


COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal